



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.893, de 8 de abril de 2025

Declara de utilidade pública municipal o Centro de Tradições Gaúchas Província Gaúcha.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal o Centro de Tradições Gaúchas Província Gaúcha.

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Província Gaúcha, situado na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 1201, Vila Becker, entidade civil e cultural sem fins lucrativos, de caráter cultural social, filantrópico e administrativo, inscrito no CNPJ sob nº 39.694.442/0001-10, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO